

FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

EMENTA:

estabelece o salário base do cargo de arquiteto e fiscal de tributos.

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovada

AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 05
____ DE ____ DE 2023**

**ESTABECE O SALÁRIO BASE DO
CARGO DE ARQUITETO E FISCAL DE
TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE
CRISTINÁPOLIS. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica estabelecido o valor de R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais) como base para o cargo de Arquiteto e de Fiscal de Tributos no Município de Cristinópolis.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Cristinópolis, ____ de ____ de 2023.

Aprovado em 11/04/2023


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinópolis



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as);**

CONSIDERANDO que o agir da Administração Pública deve subserviência ao Princípio da Legalidade, em especial aos comandos constitucionais dispostos na Carta Republicada de 1988, basilar primordial da Democracia da República Brasileira;

Encaminho o Projeto de Lei que “Estabelece o Salário Base do Cargo de Arquiteto e Fiscal de Tributos do Município de Cristinópolis e dá outras Providências”, diante da defasagem ao longo dos anos.

Portanto ilustres e nobres Vereadores e Vereadoras, esperamos contar com a costumeira atenção na aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações;

Cristinópolis, 10 de fevereiro de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinópolis